ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI Nº 046/2014

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO UM IMÓVEL URBANO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA Nº 001 (Modificativa) ao texto do projeto

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA, AO ARTIGO 1º, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º E AO "*CAPUT*" DO ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI.

Descrição.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer concessão de uso do terreno urbano descrito no parágrafo único deste artigo, à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, com sede nesta cidade de Major Vieira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.224/0001-95.

(...)

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Cumprindo a entidade com a edificação pretendida, e se passados os 10 (dez) anos do início da concessão de uso do imóvel, o mesmo estiver sendo utilizado para o fim previsto no "*caput*" deste artigo, o Município fará a conversão da concessão de uso em doação, afim de que se transfira em definitivo a propriedade do imóvel à beneficiada.

Art. 3º Em caso de dissolução ou inativação da Entidade, ou desvio de finalidade, a concessão de uso do imóvel será rescindida independente de notificação prévia, sem qualquer ônus para o Município.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação		20/02/2015.